



DECISÃO Nº 577, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Revoga a Decisão nº 127, de 16 de outubro de 2015.

A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO, CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.081674/2015-26, deliberado e aprovado na 30ª Reunião Deliberativa Eletrônica, realizada nos dias 21 e 22 de novembro de 2022,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a Decisão nº 127, de 16 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2015, Seção 1, página 4, a qual deferiu parcialmente o pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 154.217(e)(1) do Regulamento Brasileiro da Aviação civil - RBAC nº 154 no Aeroporto Internacional Pinto Martins/Fortaleza (SBFZ).

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCANTARA NOMAN
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcantara Noman, Diretor-Presidente**, em 24/11/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7948391** e o código CRC **13ADAEF0**.